

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 40101/2020, FIRMADO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI, CNPJ Nº 18.578.731/0001-84, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, **CONFORME PLANILHA** ORÇAMENTÁRIA $\mathbf{E} \cdot \mathbf{O}$ **CONTRATO** REPASSE No 879190/2018/MAPA/CAIXA, OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020, CONFORME CLÁUSULAS QUE SEGUEM ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, de um lado, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA, e, do outro lado, a Empresa CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 18.578.731/0001-84, com sede na Rua HILTON MUNIZ DE BRITO, SN, LOTEAM. SANTA LUZIA, SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB, doravante denominados neste Instrumento, respectivamente, por CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente aditamento contratual, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes em vigor, pelas normas do Edital da Tomada de Preços nº 00001/2020 e cláusulas do Contrato nº 40101/2020 que não forem alteradas, e pelas cláusulas constantes deste termo aditivo, às quais mutuamente se obrigam.

O Contrato nº 40101/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O CONTRATO DE REPASSE Nº 879190/2018/MAPA/CAIXA, passa a viger com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover o acréscimo de serviços, alterando o projeto básico e o contrato que objetivou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O CONTRATO DE REPASSE N° 879190/2018/MAPA/CAIXA, de acordo com a Tomada de Preços nº

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 40101/2020, para ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O CONTRATO DE REPASSE Nº 879190/2018/MAPA/CAIXA 1



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

00001/2020, Contrato nº 40101/2020, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. Art. 65, I, alínea b, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Fica alterada a CLÁSULA TERCEIRA, que trata do valor global do contrato, para acrescer o preço do contrato o valor de R\$ 77.738,43 (setenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), a fim de incluir serviços não previstos inicialmente e acrescer quantitativos aos já existentes, razão pela qual o valor do contrato passará de R\$ 471.708,23 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e oito reais e vinte e três centavos) para R\$ 549.446,66 (quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) referente aos novos serviços realizados e acrescidos, que sofrerá um acréscimo no valor global de 16,48% (dezesseis vírgula quarenta e oito por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais dispositivos do Contrato Nº 40101/2020, celebrado entre as partes, permanecendo em vigor todas aquelas condições estabelecidas, que não forem alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pelo **MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB** até o quinto dia útil o mês subsequente ao da assinatura, correndo as despesas por sua conta.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo Aditivo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Conceição/PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas abaixo.

Conceição/PB, 13 de julho de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Municipal CONTRATANTE

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 40101/2020, para ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O CONTRATO DE REPASSE Nº 879190/2018/MAPA/CAIXA 2



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI CNPJ Nº 18.578.731/0001-84

Testemunha:	
	CPF:
Testemunha:	
	CPF:

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 40101/2020, para ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O CONTRATO DE REPASSE Nº 879190/2018/MAPA/CAIXA 3